



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 143,
de 23 de outubro de 1984.

Tributa homenagem a Monsenhor
OSWALDO DE BARROS BINDÃO, pe
lo transcurso do Jubileu de
Ouro de sua Ordenação Sacerdo
tal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º - Em Sessão Especial a realizar-se no dia 07 de dezembro de 1984, a Câmara Municipal de Guaratinguetá - tributará homenagens a Monsenhor OSWALDO DE BARROS BINDÃO, por motivo do transcurso, no dia 08 de dezembro de 1984, do Jubileu de Ouro de sua Ordenação Sacerdotal.

Artigo 2º - O programa de homenagens será estabelecido de comum acordo entre a Chefia do Executivo Municipal, a Comissão de Festas da Paróquia de Santo Antonio e a Mesa Diretora da Câmara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do programa de homenagens correrão por conta de dotação orçamentária própria do Legislativo.

Artigo 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e três dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro.

= João Franco Cappio =
Presidente da Câmara

= José Prudente do Espírito Santo =
1º Secretário

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

= Roberto Oliveira Santos =

Diretor Geral